

**TERMO ADITIVO Nº 175/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 (6018.2024/0133986-0)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para **ajuda de CUSTEIO de FOLHA DE PAGAMENTO e 13º SALÁRIO** no mês de dezembro/2024, tendo em vista os repasses adicionais Federal (fonte 02) a este título para a Categoria Profissional Agente Comunitário de Saúde, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, no Contrato de Gestão Nº **R022/2016-SMS.G**, com **prestação de contas específica**.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por seu Coordenador Substituto, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **EDUARDO AUGUSTO TRENTINO**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 23 de dezembro de 2024 e publicado em DOC/SP de 26/12/2024, pág. 45, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Firmam as partes, autorização de repasse adicional no mês de dezembro, a título de **ajuda de CUSTEIO** para o pagamento da **FOLHA DE PAGAMENTO e 13º SALÁRIO** dos **ACS – Agentes Comunitários de Saúde**, tendo em vista as parcelas adicionais recebidas do Ministério da Saúde (fonte 02) a este título.

1.2 O montante de igual valor, já repassado em provisão a este título, em fonte 00, ficará disponibilizado aos Gestores do Contrato a título de saldo financeiro para ajustes pendentes ou futuros, relativos a encargos trabalhistas decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho, a ser devidamente formalizado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido que o valor global estimado do repasse extra, a TÍTULO DE CUSTEIO, no mês de dezembro de 2024 é de R\$ 1.907.472,86 (um milhão, novecentos e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 907.869,10 (novecentos e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos) para FOLHA DE



PUBLICADO
DOM 17/01/2025 - 06.58



PAGAMENTO e o valor de R\$ 999.603,76 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e três reais e setenta e seis centavos) para o 13º SALÁRIO, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.1, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante deste presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	dezembro/24
Folha de Pgto.	R\$ 907.869,10
13º Salário	R\$ 999.603,76
TOTAL	R\$ 1.907.472,86

2.3 Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a **CONTRATANTE** poderá reter a seu critério, valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no item 7.3.4 do CG R022/2016-NTCSS/SMS.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Incluem-se os conteúdos dos anexos abaixo no Contrato de Gestão n. R022/2016-NTCSS/SMS:

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA QUARTA

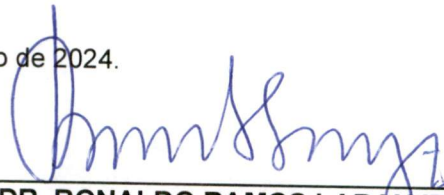
4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.

4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 26 de dezembro de 2024.



EDUARDO AUGUSTO TRENTINO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE

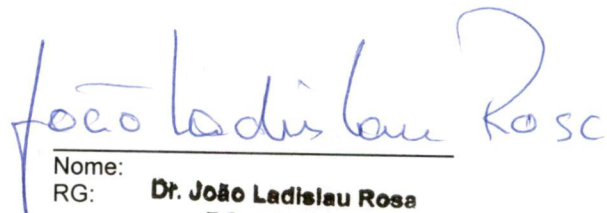


DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome:
RG 27.007.062-X



Nome:
RG: **Dr. João Ladislau Rosa**
RG: 4.702.349





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 439/2024.

São Paulo, 13 de dezembro de 2024.

À

Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO
Dra. Regiane de Santana Piva
Coordenadora de Saúde

C/C.

Supervisão Técnica de Saúde - STS
Dr. Victor Di Donato Marques
Supervisor de Saúde

Ref.: Plano Orçamentário de Custeio – Folha de Pagamento e 13º Salário - Agente Comunitário de Saúde - Contrato de Gestão nº R022/2016

Encaminhamos conforme solicitação desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, Plano de Trabalho para ajuda de custeio de folha de pagamento e 13º salário no mês de **dezembro/2024**, em vista os repasses adicionais Federal a este título para a categoria profissional **Agente Comunitário de Saúde**, , considerando a convenção coletiva, sendo o quantitativo de 357 colaboradores, conforme demonstrado na tabela abaixo, totalizando valor de **R\$ 1.907.472,86 (Um milhão, novecentos e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, conforme composição de desembolso a seguir:

DESCRIÇÃO		dez/24	TOTAL
Folha pagamento e 13º salário Agente Comunitário de Saude	Custeio	R\$ 1.907.472,86	R\$ 1.907.472,86
TOTAL		R\$ 1.907.472,86	R\$ 1.907.472,86

Encaminhamos abaixo o quantitativo de Agente Comunitário de Saúde considerados por unidade para elaboração do presente plano de trabalho:



REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 439/2024.

OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina				
ANEXO VII				
DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: UBS JARDIM BOA VISTA				
Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ Carga Horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	42	0	42
UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: UBS JARDIM D' ABRIL				
Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ Carga Horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	28	0	28
UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: UBS JARDIM SÃO JORGE				
Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ Carga Horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	55	0	55
UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: UBS JARDIM JAQUELINE				
Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ Carga Horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	24	0	24
UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: UBS MALTA CARDOSO				
Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ Carga Horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	30	0	30
UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: UBS PAULO VI				
Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ Carga Horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	60	0	60
UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: UBS REAL PARQUE - DR. PAULO MANGABEIRA ALBERNAZ FILHO				
Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ Carga Horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	12	0	12
UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: UBS SÃO REMO				
Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ Carga Horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	18	0	18
UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: UBS VILA DALVA - ENG. GUILHERME HENRIQUE PINTO COELHO				
Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ Carga Horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	30	0	30
UNIDADE: UBS JARDIM COLOMBO				
Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ Carga Horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	40	0	40
UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: CS ESCOLA BUTANTÃ				
Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ Carga Horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Agente Comunitário de Saúde	40	18	0	18

Este documento foi assinado eletronicamente por João Ladislau Rosa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 5DC0-C35C-C7C2-C0AB

Este documento foi assinado eletronicamente por João Ladislau Rosa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 5DC0-C35C-C7C2-C0AB



REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 439/2024.

Relação de documentos anexos:

- Plano Orçamentário de Custeio – Pág. 01 a 01;

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. João Ladislau Rosa
Diretor Técnico

Este documento foi assinado eletronicamente por João Ladislau Rosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5DC0-C35C-C7C2-C0AB.



ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

NOVAS AÇÕES

UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAUDE BUTANTÃ
FOLHA DE PAGAMENTO E 13º - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

DESCRIÇÃO	dez/24	TOTAL
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 1.907.472,86	R\$ 1.907.472,86
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 907.869,10	R\$ 907.869,10
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 999.603,76	R\$ 999.603,76
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 1.907.472,86	R\$ 1.907.472,86
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 1.907.472,86	R\$ 1.907.472,86

NOME:

CARGO:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5DC0-C35C-C7C2-C0AB> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5DC0-C35C-C7C2-C0AB



Hash do Documento

94441AC2C30AD2F62D78A6DCC634DE91E84CC39EA365A3765922D8CE0E8538CC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2024 é(são) :

João Ladislau Rosa - ***.818.168-** em 13/12/2024 10:19 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Dec 13 2024 10:19:54 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 186.224.148.73

Identificação: Autenticação de conta

Assinatura:



Hash Evidências:

4580697FC579E666D3D1D825B5556119AF274F28C808EC42A0DD2B073C05ACFE



EM BRANCO